



**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

# **AVISO**

A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, na sua reunião de 22 de dezembro de 2016, deliberou:

- Proceder à elaboração de alteração ao Plano Diretor Municipal, com o objetivo de permitir a utilização de edificações legais referentes a antigas cerâmicas, serrações de madeira e escolas primárias, com usos diferentes dos pré-existentes;
- Aprovar os termos de referência respetivos;
- Dispensar essa alteração de realização de avaliação ambiental estratégica, face aos fundamentos constantes nos termos de referência;
- Que essa alteração é acompanhada pela CCDR, nos termos do artigo 119º, conjugado com o artigo 86º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;
- Que o prazo de elaboração dessa alteração, de acordo com os termos de referência é 240 dias.

Neste sentido, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, convidam-se todos os interessados a formular sugestões e a apresentar informações, por escrito, até 15 dias úteis contados a partir da publicação deste Aviso no Diário da República, no Setor de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere.

Ferreira do Zêzere, 10 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)